



MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ

DIVISÃO DE MÁQUINAS

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 63346.010162/2025-21)

1. Informações Básicas

1.1. Contratação de empresa especializada para execução do serviço de substituição de chapas e elementos estruturais danificados.

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para execução do serviço de substituição de chapas e elementos estruturais danificados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas	JOÃO CARLOS DA FONSECA CARDOSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A execução do serviço deverá observar as normas técnicas vigentes aplicáveis ao tipo de manutenção a ser realizada, garantindo qualidade, segurança, desempenho adequado e durabilidade dos componentes recuperados;

4.1.2. A empresa contratada deverá realizar a serviço de substituição de chapas e elementos estruturais danificados, conforme solicitado pela Contratante, no local e prazos definidos no instrumento convocatório ou em outro local previamente acordado.

4.1.3. A contratada será responsável por todas as providências técnicas e legais relativas à execução do serviço, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, peças de reposição e quaisquer insumos necessários à perfeita execução dos trabalhos;

4.1.4. A contratada não poderá transferir a responsabilidade da execução dos serviços a terceiros, sendo vedada a subcontratação, exceto mediante autorização expressa da Administração Naval;

4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem; e

4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.1.7. A contratada deverá agendar e realizar visita técnica prévia ao Navio, em data acordada com a Administração, a fim de obter todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratual em até 48h de antecedência, pelo e-mail: fonseca.joao@marinha.mil.br. O acesso será permitido no horário de 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 15h00.

4.1.8. Fica estabelecido que o NAVIO não fornecerá refeições aos empregados ou prepostos da contratada, sendo de inteira responsabilidade desta a organização e custeio da alimentação de sua equipe.

4.1.9. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 09h00 e 15h00, com intervalo de 12h00 às 13h00 para refeição.

4.1.10. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de até 15 (quinze) dias consecutivos, de forma a não ocasionar prejuízos às atividades programadas do Navio.

4.1.11. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como dos materiais indispensáveis.

4.1.12. Ao término das atividades diárias, a contratada deverá proceder à limpeza completa da área utilizada, responsabilizando-se pela coleta, acondicionamento e descarte adequado de todo o resíduo gerado durante a execução do serviço.

4.1.13 Os materiais a serem aplicados deverão ser preferencialmente originais de fabricação, fornecidos pelo fabricante ou por empresa por ele autorizada, sendo vedada a utilização de similares ou equivalentes para não comprometer a qualidade do serviço, ou podem ser de qualquer fabricante, desde que comprove equivalência técnica mediante certificado.

4.1.14 A contratada deverá comprovar, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência prévia na execução de serviços idênticos com compatibilidade técnica comprovada, preferencialmente, em organização marítimas.

4.1.15 A manutenção deverá ser executada no prazo máximo de 15 dias, em cronograma aprovado pelo Navio, e os serviços deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à mão de obra e às peças substituídas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações do serviço solicitado, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para execução do serviço de substituição de chapas e elementos estruturais danificados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QUANT	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de substituição de chapas e elementos estruturais danificados do costado do Navio-Patrolha Grajaú abaixo da linha d'água, contemplando os seguintes procedimentos técnicos: Descrição do Serviço: O serviço consistirá no reparo estrutural do navio, com a embarcação em condição de flutuação. As atividades incluem a remoção das seções danificadas e a substituição por novas chapas de aço e cantoneiras abaixo da linha d'água, com necessidade de banda forçada para acessar o local danificado, atribuição de responsabilidade da contratante. Todas as etapas de corte e solda serão realizadas com auxílio de equipamentos e mão de obra qualificada, seguindo rigorosos padrões de segurança e qualidade. Materiais a serem fornecidos: Chapa de aço ASTM A36, nas espessuras de 6,3 mm e 9,53 mm. Cantoneira de abas iguais ASTM A36 de 3" x 5/16". Máquinas e Ferramentas essenciais para execução do serviço (não contempladas no orçamento): Máquina de solda MIG. Esmerilhadeira. Maçarico. Retífica. Cilindros de gases (CO₂, GLP, Acetileno, O₂). Equipamentos de Proteção Individual	3158	SV	1	R\$ 50.878,64	R\$ 50.878,64

	(EPIs) completos. Consumíveis para solda e corte. Inspeção e Documentação: Para assegurar a qualidade do serviço, deverá ser realizado um ensaio de Líquido Penetrante (LP), uma forma de Ensaio Não Destrutivo (NDT), nas soldas críticas para detecção de possíveis descontinuidades superficiais. Após a conclusão do reparo, deverá emitida uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por Engenheiro Naval devidamente registrado. Um relatório final detalhado, contendo todas as informações sobre o serviço executado, será entregue para registro e arquivo. Plano de Contingência: Deverá ser elaborado um plano de contingência detalhado, contemplando as medidas preventivas e corretivas a serem adotadas em caso de eventuais sinistros durante a execução dos serviços, considerando que o navio permanecerá atracado. O plano deve prever procedimentos de resposta a emergências, controle de poluição, combate a incêndio, evacuação e comunicação com as autoridades portuárias competentes. Observar atentamente os requisitos explícitos no Estudo Técnico Preliminar.					
--	---	--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 50.878,64

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 50.878,64 (Cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do NPa Grajaú e trata-se de uma demanda eventual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)

12.1. Com esta contratação, pretende-se garantir a extensão de vida útil do Navio-Patrolha Grajaú.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista que é necessária realização de serviço, promovendo maior segurança e extensão da vida útil do meio.

16. Responsável:

JOÃO CARLOS DA FONSECA CARDOSO
Segundo-Tenente
Ajudante da Divisão de Máquinas

17. Aprovação do Ordenador de Despesas

17.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas